

junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as homologações de Propostas de cadastramento, para atender os pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRIPTIVO
Douradina	36000665548202500	Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 240.000,00
Douradina	36000665477202500	Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 169.000,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

DELIBERAÇÃO CES/Nº 675/2025, Campo Grande, 18 de junho de 2025.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul – CES/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a deliberação do plenário do CES/MS, durante a 36ª Reunião Extraordinária, realizada em 26 de maio de 2025, que aprovou o encaminhamento para prorrogação do mandato dos conselheiros estaduais de saúde por 100 (cem) dias, resultando na elaboração da Deliberação CES/MS nº 667/2025;

Considerando que a Deliberação CES/MS nº 667/2025 não foi publicada oficialmente e, portanto, não produziu efeitos jurídicos;

Considerando o consenso estabelecido entre a Secretaria de Estado de Saúde (SES) e o Conselho Estadual de Saúde (CES/MS) no sentido de redefinir o prazo de prorrogação do mandato para 60 (sessenta) dias;

Considerando a publicação do Decreto Estadual nº 16.627, de 29 de maio de 2025, no Diário Oficial Eletrônico nº 11.843, de 30 de maio de 2025, o qual dispõe sobre a prorrogação do mandato dos membros do Conselho Estadual de Saúde;

Considerando a necessidade de garantir a legalidade, a transparência e a adequada condução do processo eleitoral para a recomposição do colegiado;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a prorrogação do mandato dos atuais Conselheiros Estaduais de Saúde de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 27 de maio de 2025, conforme disposto no Decreto Estadual nº 16.627, de 29 de maio de 2025.

Art. 2º Fica revogada, por perda de objeto, a Deliberação CES/MS nº 667/2025, elaborada em 30 de abril de 2025, tendo em vista que não foi publicada e que a matéria nela tratada foi objeto do Decreto Estadual nº 16.627/2025 e da presente deliberação.

Art. 3º Esta Deliberação tem caráter declaratório, com a finalidade de formalizar o reconhecimento, no âmbito do Conselho Estadual de Saúde, da vigência do Decreto Estadual nº 16.627, de 29 de maio de 2025, e assegurar o registro da prorrogação do mandato dos conselheiros estaduais de saúde.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno

Presidente do CES/MS

Homologado em: 24/06/2025

Mauricio Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

DELIBERAÇÃO CES/Nº 676/2025, Campo Grande, 18 de junho de 2025.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul – CES/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as Deliberações CES/MS nº 652/2025 e 653/2025, ambas de 03 de abril de 2025, que referendaram as Deliberações Ad Referendum CES/MS nº 641/2024 e 642/2024, as quais prorrogaram, até 26